

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PARECER COREN/SC/CEC/Nº. 18/2024

Assunto: Análise do Regimento Interno da CEE Hospital da Criança Augusta Muller Bohner, de Chapecó/SC

1) Do fato

O Regimento Interno da CEE do **Hospital da Criança Augusta Muller Bohner, de Chapecó/SC** (Processo **Nº 301**), foi inserido no Sistema de Comissões de Ética do Coren-SC em 05/02/2024, após ter sido aprovado por meio de Consulta Pública com a Categoria, realizada nos dias 02/02/2024 à 05/02/2024 na Instituição, atendendo as determinações da Decisão Coren/SC Nº 036/2022, aprovada pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren-SC).

Considerando especificidades da instituição, foram realizadas as seguintes alterações/adequações, quando considerado o Modelo de Regimento Interno das CEE, Anexo I da Decisão Coren/SC Nº 036/2022, de 23 de agosto de 2022:

Art. 5° - Não sendo instituição militar, permanecem apenas os parágrafos 2°, 3°, 4° e 5°, registrados como §1°, §2°, §3°, §4°, respectivamente. Referente ao §2°, a instituição adotou a seguinte decisão: "A CEE será constituída por 3 (três) profissionais de Enfermagem, como membros efetivos, e 2 (dois) suplentes, sempre respeitando o número ímpar de efetivos na soma de representantes Enfermeiros e Obstetrizes (Grupo 1) e de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Grupo 2)."

2) Da fundamentação e análise

Após análise do Regimento Interno da CEE **Hospital da Criança Augusta Muller Bohner, de Chapecó/SC**, concluímos que o mesmo está em conformidade com a Resolução Cofen 593/2018, que "Normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições com Serviço de Enfermagem ", bem como com a Decisão Coren/SC Nº 036/2022, que "Atualiza as normas referentes à criação de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições de Saúde do Estado de Santa Catarina".

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação do Regimento Interno da Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital da Criança Augusta Muller Bohner, de Chapecó/SC**.

É o parecer.

Florianópolis 06 de fevereiro de 2024

Maria Elisabeth Kleba da Silva
Coren/SC Nº19.620
Coordenadora da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na 205^a Reunião Ordinária da CEC, realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, e na 632^a ROP Coren-SC, realizada nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024.